



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 198/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 2.744,32 (Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.241.0009.2.053.000 Programa PACI- Lar Sao Vicente de Paulo**

**3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 1.041,64**

FONTE DE RECURSOS: 934 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica Despesa: 1383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.242.0009.2.055.000 Programa PTMC- APAE**

**3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 1.702,68**

FONTE DE RECURSOS: 934 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica Despesa: 1384

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 2.744,32 (Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 934 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica R\$ 2.744,32

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Vinte e seis dias do mês de Agosto de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal